

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 6º do ADCT)**

Banco: BANESE  
 Agência Bancária: 033  
 Contas Bancárias: 300.124-0/ 300.296-4

Período: novembro/2021

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil 3.232,63

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	0,00	1.844,34
IRRF	201.933,21	1.340.896,75
ITBI	35.323,95	170.719,01
ISS	0,00	341.887,46
Cota -Parte do FPM	1.412.623,53	13.622.346,44
Cota-Parte do ITR	2.398,94	75.080,27
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	0,00	-
Cota-Parte do ICMS	592.476,39	5.210.473,63
Cota-Parte do IPVA	21.102,88	289.351,13
Cota -Parte do IPI-Exportação	180,85	1.996,28
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	-
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	-	-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	-	-
<b>TOTAL ( A )</b>	<b>2.266.039,75</b>	<b>21.054.595,31</b>

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) ( B )</b>	<b>405.756,49</b>	<b>3.727.363,38</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1758.01.00)	1.380.110,88	13.710.417,98
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1758.02.00)	-	-

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL ( C )</b>	<b>-</b>	<b>64.182,67</b>
Contratação por tempo determinado	-	3.243,67
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	60.939,00
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ( D )</b>	<b>304.559,02</b>	<b>2.180.893,16</b>
Contratação por tempo determinado	3.100,00	17.100,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.774,92	1.239.006,73
Obrigações Patronais	33.307,00	238.420,40
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	30.506,04	194.294,68
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.114,63	25.279,63
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.756,43	415.630,57
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	15.987,92
Outras Despesas (a especificar)	-	35.173,23

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
( Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )

<b>ENSINO MÉDIO</b>		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>ENSINO SUPERIOR</b>		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE</b>	<b>( E )</b>	-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (Locação de mão de obra)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>304.559,02</b>	<b>2.245.075,83</b>

<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Educação Infantil	<b>( G )</b>	-	-
Ensino Fundamental	<b>( H )</b>	-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	<b>( I )</b>	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	-	-

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )**

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	45.117,27	314.921,61
Indenizações e Restituições da despesa		-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		-
Outros Recebimentos (a especificar)	295.803,70	2.251.772,29
<b>TOTAL ( K )</b>	<b>340.920,97</b>	<b>2.566.693,90</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	35.895,90	313.118,32
Outros Pagamentos (a especificar)	3.524,00	10.354,20
<b>TOTAL ( L )</b>	<b>39.419,90</b>	<b>323.472,52</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE		-
<b>TOTAL ( M )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>	<b>1.378,18</b>
-----------------------------------------------------------------------------	-----------------

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	710.315,51	5.972.439,21
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	31,35%	28,37%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	710.315,51	5.972.439,21
<b>Percentual dos recursos aplicados na MDE <math>Q = (P/A \times 100)</math></b>	<b>31,35%</b>	<b>28,37%</b>

( 1 ) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

\* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

\* Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § 2º e 3º da CF)

Japoatá, 30 de Novembro de 2021.

*José Valmir dos Passos*  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**